



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 300/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO
E AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM
IMÓVEL QUE IDENTIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. **JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 109 inciso III da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado, sendo convertido em bem dominical, o imóvel correspondente a uma área de 215,41m² (duzentos e quinze metros e quarenta e um centímetros quadrados), na forma do croqui constante no Anexo I, localizado ao lado da Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios, na Avenida Rio Branco, s/nº, Centro, Zona Urbana deste Município, onde antes funcionava parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Parágrafo Único. Para fins de atendimento à legislação pertinente, em especial o artigo 25 da Lei Orgânica do Município, o imóvel descrito no *caput* do presente dispositivo encontra-se avaliado em R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), na forma demonstrada pelo Laudo de Avaliação que consta como Anexo II.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a doar o bem público municipal descrito no artigo 1º da presente lei à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios.

Art. 3º. O bem público a ser doado à Câmara Municipal de Vila Nova dos Martírios tem por finalidade a ampliação da estrutura física daquela Casa

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
CNPJ: 01.608.475/0001-28
GABINETE DO PREFEITO

Legislativa, com a construção de gabinetes, estacionamento e outros espaços que entender necessários e cabíveis, sempre em atendimento ao interesse público.

Art. 4º. A doação a que se refere a presente Lei terá o caráter de irretratabilidade e de irrevogabilidade.

§ 1º. A utilização da área para fins estranhos às atividades da entidade determinará a reversão do bem público ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele introduzidas, bastando notificação extrajudicial para retomada da posse.

§ 2º. Ocorrendo a reversão da doação do imóvel, o Município ficará desonerado de indenizar as benfeitorias existentes.

Art. 5º. As despesas cartorárias para lavratura e registro da escritura de doação serão de responsabilidade exclusiva da donatária.

2

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS 27 DE JUNHO DE 2023.**



JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA
RECEITA MUNICIPAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Proprietário (a): Município de Vila Nova dos Martírios
CNPJ nº: 01.608.475/0001-28

Área : 215,41 m²

LOCALIZAÇÃO

- Urbana
 Suburbana
 Rural

Nome do Imóvel: Terreno
Distrito: Vila Nova dos Martírios – MA
Endereço: Av Rio Branco, s/n Centro

QUALIDADE DO TERRENO

- Própria
 Do Município
 Da União

OBSERVAÇÃO

PREÇO: R\$ 55.000,00 R\$

Terreno:	Guia R\$ 55.000,00
Avaliação	R\$ 55.000,00
Prédio	R\$
Avaliação	R\$ 55.000,00

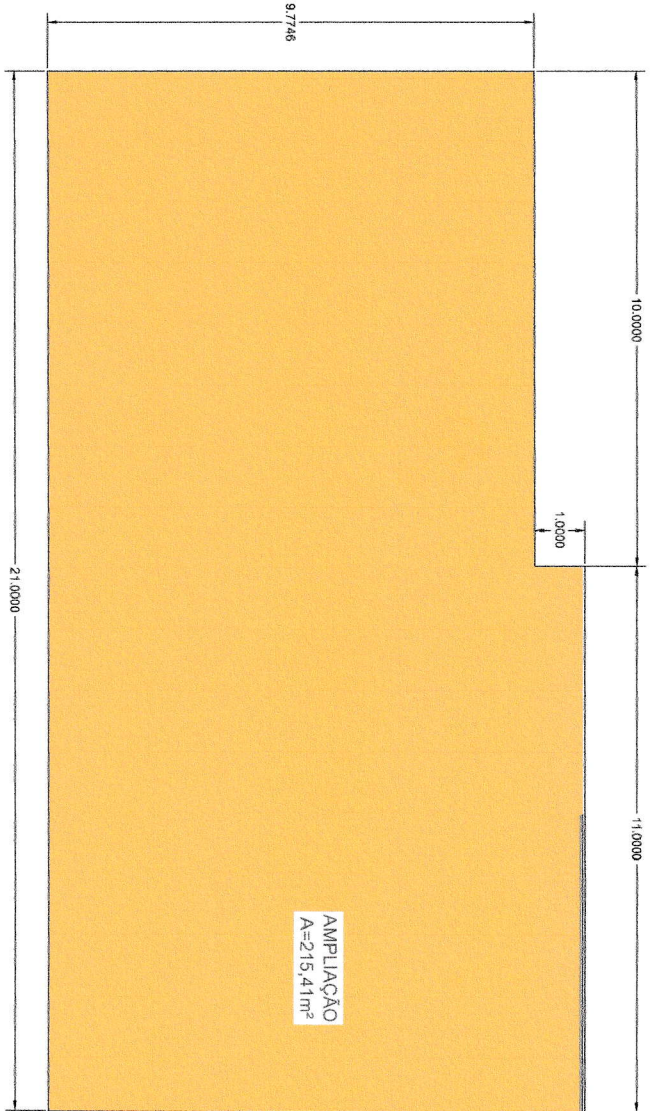
Vila Nova dos Martírios – MA, 21 de junho de 2023.

SALIS MACENA BARBOSA
Engenheiro Fiscal
Port.093/2021

Documento assinado digitalmente
gov.br SALIS MACENA BARBOSA
Data: 21/06/2023 10:59:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Avenida Rio Branco, s/n, Centro CEP: 65.924-000
Fone: (99) 3539-1502





PLANTA BAIXA
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO
SEM ESCALA

Salis Mariana Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CON: CA 119603749

TIPO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARINHO	DATA	07/01
PROJETO	PROJETO DE REFORMA - ARQUITETÔNICO	PROFESSOR	07/01
PROFESSOR	RAI NOVA, CENTRO, VILA NOVA DOS MARINHO	PROFESSOR	07/01
OBJETIVO	CRONOGRAMA DO PROJETO E PLANTA DE SITUAÇÃO	PROFESSOR	07/01
DATA DE CANCELAMENTO (R\$)	VALOR DO SERVIÇO (R\$)	DATA DE CANCELAMENTO (R\$)	VALOR DO SERVIÇO (R\$)
DATA: 14/02/2023	VALOR: 100,00	DATA: 14/02/2023	VALOR: 100,00
PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR	PROFESSOR